

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. ll62 DE 23 DE MAIO DE 1983.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7- do Decreto Lei 31 de, 30.11.82,

DECRETA:

***fi***

Art. 1^ - Fica aberto a Casa Civil, um crédito suplementar no valor de CR$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e Funcional Programática, conforme discriminação:

SUPLEMENTA:

2.500.000,00 2.500.000,00 TOTAL

1. - Governadoria
2. - Casa Civil

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

TOTAL

CORRENTE

2.500.000,00 2.500.000,00

2.500.000,00 2.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.01.03.07.020.2.001 Coordenação da Política Governamental TOTAL





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

REDUZ

1. - Governadoria
2. - Casa Civil

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.500.000,00

TOTAL

PROJETO/ATIVIDADE 11.01.03.07.020.2.001 Coordenação da Política Governamental

TOTAL

CAPITAL

2.500.000,00

2.500.000,00

2.500.000,00 TOTAL

2.500.000,00

2.500.000,00

Art. 22-0 valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, § lg do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Art. 32 - Fica alterada a Programação Orçamentária da despesa dessa Unidade Orçamentária, estabelecida pelo Decreto Lei 781 de 31.12.82.

I

II

III

IV

TRIMESTRE TRIMESTRE TRIMESTRE TRIMESTRE

159.210.000,00

167.050.000,00

124.140.000,00

69.000.000,00

TOTAL 519.400.000,00

Art. 42 - Este Decreto entrará em vigor na data

de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR